



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, **PREGÃO ELETRÔNICO, como REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4.792, de 03 de julho de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das **0h** do dia **26/11/2021** até às **08h45** do dia **09/12/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h** do dia **09/12/2021** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na



presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.

1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1. A licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de alimentos para preparo da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Educação, para o ano de 2022.**

2.1.1. A descrição, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

3.2. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

3.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

3.4. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com o especificado no ANEXO I.



3.5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

3.6. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.

3.7. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

3.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.9. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- c) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Empresas consorciadas; e
- f) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante deverá inserir os documentos na aba “Documentos enviados” e deverá inserir a proposta na aba “Registrar Proposta”.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.
- 5.8. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.
- 5.9. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 5.10.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 5.10.2. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.
- 5.11. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 5.13. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, serão



desconsiderados.

5.14. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

5.15. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

5.16. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão do pregão eletrônico. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.17. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.18. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.19. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.20. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.21. A proposta e a declaração que trata o Anexo III deverão ser encaminhados com assinatura do responsável.

5.21.1. A assinatura do responsável que trata o item 5.21 deverá ser preferencialmente digital.

5.22. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.23. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.

5.24. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.25. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à



proposta:

5.25.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.25.1.1. Para habilitação jurídica a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos autenticados pela Junta Comercial Estadual:

5.25.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.25.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.25.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.25.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.25.2. HABILITAÇÃO FISCAL

5.25.2.1. Para habilitação fiscal a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.25.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.25.2.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

5.25.2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.25.2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

5.25.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

5.25.2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.25.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.25.3.1.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.

5.25.3.1.1.1. A Certidão Simplificada que trata o item 5.25.3.1.1. deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 1º de janeiro de 2021.

5.25.3.1.2. Declaração da licitante assinada preferencialmente digitalmente por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

5.25.3.1.3. Declaração da licitante, assinada preferencialmente digitalmente por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO III;

5.26. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo à ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

5.27. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO



6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

6.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital, conforme Decreto 10.024/2019.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR POR ITEM, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. **A disputa de lances se dará no modo aberto**, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 7.6., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.10. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).



7.11. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

8.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

8.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.10. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas nas especificações estabelecidas do Termo de Referência.

8.11. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.

9.2. A entrega do objeto deste edital será feita na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 167, centro, em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, com veículo próprio, sem custo adicional de frete outros.

9.3. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o envio da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail, na Secretaria Municipal de Educação, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.

9.4. A empresa vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não aceitação do produto, para trocar o mesmo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

9.7. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento,



retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO REGISTRO DOS PREÇOS

10.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo órgão Gerenciador, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

10.2. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

10.3. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de rescisão contratual.

10.4. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo este apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

10.5. A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, que terá validade 12 (doze) meses.

10.6. A publicação de que trata o item anterior, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

10.8. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.9. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

10.10. Surgindo durante a validade da Ata de registro de preços, algum fato impeditivo referente a contratação do fornecedor registrado, poderão ser convocados os fornecedores constantes no cadastro reserva.



10.11. Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de processo administrativo, mediante notificação, pela perda das condições de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3. O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

11.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais da parcela entregue, desde que conferido e aceito.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

12.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.



12.4. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.5. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.8. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> poderá fazer a sua retirada.

13.2. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DO MUNICÍPIO:

- 14.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 14.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 14.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 11.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 14.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

- 14.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 14.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 14.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 14.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 14.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



15.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Campo Alegre no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail cristina@campoalegre.sc.gov.br.

15.9. Fazem parte deste Edital:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo de planilha para apresentação da Proposta;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração; e
- ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Administração

*Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha **XX**, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único do art. 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.*



ANEXO I

(Processo Licitatório nº 120/2021, modalidade Pregão - Registro de Preços)

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a eventual necessidade de aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC, elabora-se Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

Elabora-se Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Campo Alegre - SC, conforme descrição e valores de referência abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	700	Kg	ABACATE: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 13,09	R\$ 9.163,00
02	700	Unidade	ABACAXI GOMO DE MEL OU SIMILAR (VARIEDADE COM MENOR ACIDEZ): de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 6,74	R\$ 4.718,00
03	100	Pacote	AÇAFRÃO EM PÓ - 50 GRAMAS: ingredientes: açafraão da terra em pó. Puro. Embalagem plástica, transparente (permitindo a visualização do produto), atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 50 a 200g. Produto dispensado de registro conforme RDC Anvisa 27/2010. Embalagem deve conter descrição: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE.	R\$ 8,29	R\$ 829,00
04	700	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG: Embalagem deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, plástica, atóxica, resistente. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 20,19	R\$ 14.133,00
05	10	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Pode conter	R\$ 8,49	R\$84,90



			sucralose, glicosídeos de esteviol e/ou acessulfame-K. Não deve conter sacarina sódica e ciclamato. Embalagem plástica, atóxica com no máximo 80 ml do produto. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.		
06	600	Caixa	Amido de Milho, tipo de farináceo derivado do milho, utilizado como espessante, em mingaus e cremes, para ser usado em processos culinários como ligante. Embalado em caixas ou pacotes de 500g	R\$ 6,76	R\$4.056,00
07	50	pacotes	ARROZ INTEGRAL: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 8,17	R\$408,50
08	2500	pacotes	ARROZ PARBOILIZADO - PCT DE 5 KG: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado polido, classe longo fino. Caso apresente caruncho no momento da abertura do pacote, mesmo dentro da validade, o produto deve ser trocado. Será solicitado a qualquer momento o laudo de classificação do produto, comprovando o tipo (1), caso observem-se irregularidades quanto a qualidade. Embalados em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 19,74	R\$49.350,00
09	400	pacotes	AVEIA FLOCOS FINOS - 200 gramas: uso para mingaus, vitaminas e leite vegetal. Ingredientes: aveia. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e informação quanto a presença de glúten: não contém glúten.	R\$ 4,94	R\$1.976,00
10	60	Pacote	BISCOITO DOCE DIET/SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Diversos sabores. Informação em destaque na embalagem: "DIET" ou "zero açúcar". Pacote contendo 150 gramas de produto. Embalagem plástica, atóxica e resistente. O produto deve ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra dos biscoitos. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	R\$ 8,79	R\$527,40
11	60	Pacote	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVOS: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não	R\$ 22,68	R\$1.360,80



			deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		
12	100	Pacote	BISCOITO DOCE SEM LEITE - ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - PCT DE 400 GRAMAS: Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite. Embalagem deve conter as informações: CONTÉM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 6,18	R\$618,00
13	6000	pacotes	BISCOITO DOCE SABOR LEITE ou MAISENA - crocante, com embalagem dupla, mínimo 400 gramas, zero gordura trans Os biscoitos devem ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 5,33	R\$31.980,00
14	4000	Pacote	Biscoito salgado tipo "cream cracker" ou água e sal, crocante, com zero % de gordura trans, dupla embalagem, mínimo 400 gramas. Os biscoitos devem ser entregue em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 6,19	R\$24.760,00
15	40	Pacote	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.	R\$ 8,91	R\$356,40
16	100	Unidade	BOLO PRONTO, CONGELADO, SEM GLÚTEN, SABOR CHOCOLATE: Ingredientes: Cacau, chocolate em pó, ovo, açúcar, farinha de arroz, óleo de soja, amido de milho, polvilho doce, fermento químico, emulsificante e conservador propionato de cálcio. Embalagem plástica lisa, selada sob atmosfera modificada contendo, 4 pedaços de bolo e pesando entre 200 e 300 gramas. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE CONGELADO: 180 dias. Para consumir, descongelar em forno micro-ondas por aproximadamente 20 segundos. Produto isento de registro sanitário de acordo com a	R\$ 22,69	R\$2.269,00



			resolução RDC nº 27, 06 de agosto de 2010. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.		
17	100	Unidade	BOLO PRONTO, CONGELADO, SEM GLÚTEN, SABORES LARANJA OU LARANJA E CENOURA: Ingredientes: Cenoura ou laranja, ovo, açúcar, farinha de arroz, óleo de soja, amido de milho, polvilho doce, fermento químico, emulsificante e conservador propionato de cálcio. Embalagem plástica lisa, selada sob atmosfera modificada contendo, 4 pedaços de bolo e pesando entre 200 e 300 gramas. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE CONGELADO: 180 dias. Para consumir, descongelar em forno micro-ondas por aproximadamente 20 segundos. Produto isento de registro sanitário de acordo com a resolução RDC nº 27, 06 de agosto de 2010. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.	R\$ 21,96	R\$2.196,00
18	600	Unidade	Café, torrado e moído, grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo, com selo de pureza ABIC, 500 g AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DO PRODUTO.	R\$ 15,46	R\$9.276,00
19	200	pacote	Canela em pó - moída, em embalagem plástica transparente, lisa, sem perfurações, limpas, sem poeiras e sujidades. Acondicionada em potes de 50g.	R\$ 9,87	R\$1.974,00
20	2000	Caixinhas	CHÁ DE ERVAS - DIVERSAS: Embalagem: Caixas contendo 10 sachês. Sabores: CAMOMILA (Matricaria recutita ou Matricaria chamommilla), CAPIM LIMÃO (Cymbopogon citratus); HORTELÃ (Mentha piperita ou Mentha sp); ERVA DOCE (Pimpinella anisium), FUNCHO (Foeniculum vulgare). Deve conter na embalagem o nome científico de cada erva. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 5,91	R\$11.820,00
21	600	Pacote	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% - pacotes de 1kg Chocolate em pó solúvel. 50%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel. Não conter glúten, não conter lactose. Ideal para preparo de bolo, tortas, bebidas, recheios e	R\$ 27,35	R\$16.410,00



			coberturas. Embalagem deve conter informações nutricionais, dados de procedência e validade. Apresentação: pacote. AMOSTRA para aprovação do produto.		
22	600	Pote	DOCE DE LEITE EM PASTA - 900 GRAMAS: ingredientes: leite Pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, conservador, estabilizante, regulador. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	R\$ 14,60	R\$8.760,00
23	100	Pote	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE - 350 GRAMAS: ingredientes: leite Pasteurizado, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, conservador, estabilizante, regulador. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	R\$ 8,53	R\$853,00
24	1200	Pacote	ERVILHA VERDE PARTIDA - PCT ENTRE 400 E 500 G: Embalagem plástica atóxica transparente, permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 9,29	R\$11.148,00
25	800	Pacote	Farinha de Mandioca, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico.	R\$ 6,38	R\$5.104,00
26	3000	Pacote	Farinha de Milho (polenta) - tipo especial, fina, sem grânulos e pré-cozida (tipo polenta). Armazenada em pacotes de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 4,53	R\$13.590,00
27	1000	Pacote	Farinha de Trigo - tipo Especial, branca, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 5 Kg. AMOSTRA para aprovação do produto.	R\$ 15,95	R\$15.950,00
28	600	Pacote	Fermento biológico, em pó, embalagem entre 400g e 500g, à vácuo.	R\$ 23,23	R\$13.938,00
29	1200	Pote	Fermento químico, em pó, branco, embalados em potes de 100g. AMOSTRA para aprovação do produto.	R\$ 3,36	R\$4.032,00



30	100	Caixa	Filtro de papel para café grande - tamanho 103 - caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café. Descartáveis.	R\$ 4,52	R\$452,00
31	100	Lata	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar característica espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 800 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.	R\$ 48,55	R\$4.855,00
32	500	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.	R\$ 44,78	R\$22.390,00
33	800	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no	R\$ 52,48	R\$41.984,00



			Ministério da Saúde. Amostra mediante apresentação de ficha técnica. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.		
34	100	Lata	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteína do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata contendo 800g do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. Amostra mediante apresentação de ficha técnica. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.	R\$ 173,30	R\$17.330,00
35	100	Lata	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 800g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. Amostra mediante apresentação de ficha técnica. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA TÉCNICA.	R\$ 106,71	R\$10.671,00
36	200	Pacote	Folhas de Louro - desidratado, embalado em pacotes entre 5g e 10g, sem perfurações, íntegros e limpos – sem sujidades e poeira.	R\$ 3,34	R\$668,00
37	60	Vidro	GELEIA DIET/ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Para dietas com ingestão controlada de açúcar. Sem adição de açúcares, sabores variados. Deverá conter polpa de fruta. Não deve conter sacarina sódica e/ou ciclamato. Não deve conter corantes artificiais. Embalagem entre 200 e 300g. Deve trazer na embalagem a especificação "diet" ou "zero adição de açúcar". Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade. APRESENTAR AMOSTRA MEDIANTE FICHA	R\$ 19,33	R\$1.159,80



			TÉCNICA.		
38	300	Kg	GOIABA VERMELHA: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 9,65	R\$2.895,00
39	1000	Pacote	GOIABADA - 300 GRAMAS: Ingredientes: Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem plástica, atóxica e transparente, permitindo a visualização do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 300 gramas do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,33	R\$6.330,00
40	300	KG	KIWI: de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, livre de danos mecânicos e partes estragadas. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 24,60	R\$7.380,00
41	12000	Litro	LEITE UHT INTEGRAL: ultrapasteurizado, em embalagem tetra-pak de 1 litro. Embalagem não pode estar amassada, suja ou com sinais de umidade. Registro no órgão competente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,43	R\$53.160,00
42	100	Pacote	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sachê ou lata de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA para aprovação do produto.	R\$ 19,46	R\$1.946,00
43	300	Pacote	LENTILHA - TIPO 1 - CLASSE MISTURADA - PCT 500 GR: Embalagem plástica, atóxica e resistente. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 11,54	R\$3.462,00
44	800	Pacote	MACARRÃO ALETRIA (com as letrinhas do alfabeto); massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter	R\$ 5,07	R\$4.056,00



			externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		
45	1200	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, massa com ovos, acondicionados em embalagem entre 400g e 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 5,14	R\$6.168,00
46	1200	Pacote	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO: à base de farinha de trigo integral e glúten de trigo ou sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Não deverá conter corantes artificiais. Embalagem de 500g. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 5,21	R\$6.252,00
47	1200	Pacote	MACARRÃO TALHARIM – massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 8,27	R\$9.924,00
48	100	Pacote	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN COM OVOS - Massa alimentícia de arroz com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten	R\$ 5,16	R\$516,00
49	100	Pacote	MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN SEM OVOS - Massa alimentícia de arroz sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.	R\$ 6,59	R\$659,00
50	600	Kg	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, em proceso de amadurecimento.	R\$ 6,74	R\$4.044,00
51	600	Unidade	MÃMÃO PAPAIA: de primeira qualidade, fresco, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 3,92	R\$2.352,00



52	600	Kg	MANGA PALMER OU SIMILAR: de primeira qualidade, fresca, firme, em processo de amadurecimento, tamanho médio. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 5,64	R\$3.384,00
53	800	Unidade	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Embalagem: Papel aluminizado ou pote plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 18,07	R\$14.456,00
54	1200	Unidade	Margarina, de 60% a 80% de lipídios e 0% de gordura <i>trans</i> . De origem vegetal, cremosa, sem sal, em embalagem de 500g e com data de validade não inferior a 4 meses partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma. AMOSTRA para aprovação do produto.	R\$ 8,02	R\$9.624,00
55	1200	Kg	MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, fresco, firme. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 7,79	R\$9.348,00
56	1000	Pacote	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ COM 200 GRAMAS: ingredientes: milho e salmoura (água, sal e açúcar). Embalagem: sachê de 200 gr. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN	R\$ 3,14	R\$3.140,00
57	400	Pote	MELADO DE CANA – 900 G: ingredientes: melado de cana de açúcar. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem deve apresentar: não contém glúten	R\$ 25,58	R\$10.232,00
58	800	Pacote	Milho para PIPOCA Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades	R\$ 5,58	R\$4.464,00
59	3000	Pacote	Molho de tomate, natural com pedaços de tomate e temperos básicos, tais como alho, sal, salsinha e cebolinha. Em embalagem longa vida de 340g a 400g. AMOSTRA para aprovação do produto.	R\$ 3,72	R\$11.160,00
60	200	Pacote	NOZ-MOSCADA EM BOLA - PCT ENTRE 7 E 8 GRAMAS: Ingredientes: NOZ MOSCADA. Produto 100% natural. Embalagem: Plástico atóxico transparente, permitindo a	R\$ 6,75	R\$1.350,00



			visualização do produto. Pacote com 8g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
61	3000	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL: Produzido a partir da semente de girassol. Embalagem de 900ml de óleo. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 15,05	R\$45.150,00
62	200	Pacote	Orégano - desidratado, embalado em pacotes entre 3g e 5g, sem perfurações, íntegros e limpos – sem sujidades e poeira.	R\$ 2,26	R\$452,00
63	2500	Embalagem	Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia. Entrega mensal conforme cronograma, entrega nas unidades escolares.	R\$ 6,76	R\$16.900,00
64	100	Unidade	PÃO PRONTO, FATIADO, CONGELADO, SEM GLÚTEN - SABORES: BATATA, INTEGRAL OU TRADICIONAL: Ingredientes: Farinha de arroz, polvilho doce, óleo de soja, farinha de soja, flocos de batata, fermento biológico, sal, fibra vegetal, espessante, conservante propionato de cálcio, emulsificante a acidulante. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE E OVO. Embalagem plástica, atóxica, contendo um pão de 500 gramas. PRAZO DE VALIDADE CONGELADO: 180 dias. Para consumir descongelar em forno micro-ondas ou torradeira. Produto isento de registro sanitário de acordo com a resolução RDC nº 27, 06 de agosto de 2010. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	R\$ 13,85	R\$1.385,00
65	1200	Pacote	POLVILHO DOCE - PCT DE 500 G: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 4,59	R\$5.508,00
66	1200	Pacote	POLVILHO AZEDO - PCT DE 500 G: composição: fécula de mandioca. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	R\$ 6,45	R\$7.740,00



			número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
67	2000	Pacote	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT DE 100 GRAMAS: ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem plástica atóxica, bem selada. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN e ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E OVO.	R\$ 8,73	R\$17.460,00
68	8000	Pacote	ROSQUINHA DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LEITE - PCT DE 80 A 100 GRAMAS: Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de coco ou palma, ovos, sal e açúcar. O produto não deve possuir traços de trigo ou leite. O biscoito pode conter ovos. A porção de 25 do produto deve conter no máximo 190/mg de sódio. Embalagem plástica, atóxica, resistente, permitindo a visualização do produto. Embalagem contendo 100 gramas de biscoito. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 5,58	R\$44.640,00
69	1000	Pacote	Sal, refinado e iodado na dosagem mínima de 10mg de iodo não tóxico e máxima de 15mg por quilo de sal – de acordo com legislação federal específica – em embalagem de 1 Kg. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	R\$ 3,85	R\$3.850,00
70	200	Pacote	SAGU - PCT DE 500 GRAMAS: ingredientes: tapioca. Deverá conter informação: Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e transparente permitindo a visualização do produto. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	R\$ 6,44	R\$1.288,00
71	40	Pacote	SEMENTES DE LINHAÇA MARROM - PCT COM 200 GRAMAS: Embalagem de 200g, plástica, atóxica, transparente de modo a permitir a visualização do produto e contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá conter informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,89	R\$275,60
72	600	Vidro	SUCO DE UVA INTEGRAL - COM 1,5 LITROS: Sem adição de água, açúcar, corantes e/ou conservantes. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	R\$ 15,44	R\$9.264,00



			número de lote, quantidade do produto. Embalagem de vidro, contendo 1,5 litros de suco. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
73	300	Frasco	Vinagre, tipo AGRIN, branco, feito por até 90 de fermentados acéticos e 10% de outros ingredientes, tais como maçã, limão, acerola, arroz ou cana de açúcar. Embalado em frasco íntegro, transparente e com conteúdo de 750ml.	R\$ 4,92	R\$1.476,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 692.841,40	

2. DAS AMOSTRAS

2.1. Para os itens 15,16,17,18,21,27,29,31,32,33,34,35,37,42,54,59 relacionados na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência, será exigida a apresentação de AMOSTRA do produto.

2.2. A amostra será solicitada à empresa classificada em primeiro lugar e deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Coronel Bueno Franco, nº 167, Centro, em Campo Alegre - SC, CEP 89.294-000, no horário das 09h às 11h30 ou 13h30 às 16h, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação.

2.3. A marca da amostra apresentada deverá ser a marca apresentada na proposta do Pregão Eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.4. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

2.5. As amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos: descrição de acordo com o edital, cor, sabor, textura e cheiro. A avaliação será realizada pela Nutricionista e representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, fechada, a fim de que se possa aferir com precisão a especificação do objeto.

2.7. A responsável pelo recebimento emitirá um parecer sobre a amostra justificando a aprovação ou reprovação da mesma.

2.8. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Secretaria de Educação até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

2.9. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS na Secretaria de Educação, na Rua Coronel Bueno Franco, nº 167, Centro, em Campo Alegre - SC, CEP 89.294-000, no horário



das 09h às 11h30 ou 13h30 às 16h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, que será via e-mail. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

2.10. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante para este item será desclassificada, sendo convocado para apresentar amostra o segundo classificado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As entregas serão parceladas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de Autorização de Fornecimento enviada à empresa via e-mail.

3.2. Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.3. A empresa vencedora terá prazo de 02 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

3.4. Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

3.5. As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

3.6. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

3.7. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**.

3.8. Validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Esses gêneros alimentícios serão entregues no depósito central da alimentação escolar, situado a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 596, Cascatas. Campo Alegre. Antes de cada entrega deve-se passar na Secretaria de Educação de Campo Alegre situada à Rua Coronel Bueno Franco, 167, Centro. As quantidades para entrega serão previamente informadas pela Setor de Alimentação Escolar;

4.2. Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues conforme cronograma nas 10 unidades escolares do município de Campo Alegre.



- 4.3. Para a entrega nas unidades escolares, o fornecedor deverá estar com uniforme limpo e completo: calça, camiseta com manga até o cotovelo, sapato fechado, touca/boné e máscara facial;
- 4.4. Para as entregas nas unidades escolares, respeitar os seguintes horários: das 07:30h às 11:30 e das 13h às 17h. Não serão permitidas entregas fora deste horário.
- 4.5. Em caso de irregularidades quanto à qualidade e/ou quantidade do pedido, o fornecedor terá sete dias para repor os itens;
- 4.6. **TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA;**
- 4.7. **OS VENCEDORES DOS LANCES QUE DEVERÃO ENTREGAR AMOSTRA DOS ITENS , DEVERÁ FAZÊ-LO EM ATÉ 2 DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO;**
- 4.8. Os itens deverão ser entregues, no depósito central ou nas unidades educacionais, no máximo 15 dias após a solicitação do setor de alimentação escolar;
- 4.9. Em caso do alimento estocado embalado e dentro da validade, estragar (ou carunchar), o fornecedor deverá fazer a reposição/substituição da quantidade comprometida, em até 15 dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.05	Serviço de Controle da Merenda Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	12	Merenda Escolar
Projeto	2.015	Merenda Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Campo Alegre – SC, 22 de novembro de 2021.

Elaine Martins

Diretora Administrativa do Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Carla Luciane Fuckner Kotovicz
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

(Processo Licitatório nº 120/2021, modalidade Pregão - Registro de Preços)

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ DIAS (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)**E-MAIL:****TELEFONE:****CARIMBO E ASSINATURA:**

ANEXO III

(Processo Licitatório nº 120/2021, modalidade Pregão - Registro de Preços)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,
CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de..... de 2021.

ASSINATURA

(Nome do representante legal)

ANEXO V

(Processo Licitatório nº 120/2021, modalidade Pregão - Registro de Preços)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 - Modalidade Pregão EletrônicoValidade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021 no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual _____, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre/SC e a empresa _____, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 120/2021, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (P/ 12 MESES)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)

Pregoeiro (a) Municipal_____
Representante legal da empresa